



**EMENDA Nº 17 (MODIFICATIVA) - CESC**  
**(Do Deputado Cristiano Araújo)**

Ao Projeto de Lei nº 428/2015, que "Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE/DF e dá outras providências. ”.

Dê-se a estratégia 2.5 da meta 2 do Anexo ao Projeto de Lei nº 428/2015 a seguinte redação:

“Meta 2 (...)

(...)

2.5 Implementar o ensino de Música e demais Artes (plásticas, cênicas, dança) nas unidades escolares, garantindo espaços adequados, e respeitando a relação entre formação do professor com o componente curricular em que irá atuar.”.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição visa apenas corrigir o texto que continha erro de grafia.

**Deputado Cristiano Araújo**